



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002**

**Processo nº 00400-00004009/2020-66**

**SIGGO nº 044565**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede na Estação Rodoferroviária de Brasília – Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70631-900, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e a empresa **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI** doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.225/0001-18, com sede na STRC TRECHO 04, BLOCO A, LOTE 10, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA-DF, CEP: 71225-540, representada por **ANDRÉ PAZ DE LIMA**, inscrito no CPF nº 882.540.891-91, Documento de Identidade nº 1885350 SSP/DF, na qualidade de Proprietário, firmam o que se segue.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital pregão eletrônico nº 087/2020 - COLIC/SCG/SEPLAN/SEEC-DF; do Termo de referência anexo ao edital (68090145); da Aprovação de solicitação de saldo de ata nº 3678/2021 (67449847); bem como da Proposta (68090508), tem por objeto:

I - Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93;

II - A aplicação do reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de agosto de 2021 a julho de 2022, no percentual de 10,07% (dez vírgula sete por cento), de modo que o valor anual passará de R\$ 56.779,08 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), para o valor anual de **R\$ 62.496,39 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**.

2.2. Os serviços passam a ser prestados da seguinte forma:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio tipo CO <sup>2</sup> , água pressurizada e PQS, com substituição de difusor.	457	R\$ 5,50	R\$ 2.513,50
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio tipo CO <sup>2</sup> , água pressurizada e PQS, com substituição de mangueira.	457	R\$ 11,01	R\$ 5.031,57
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio tipo CO <sup>2</sup> , água pressurizada e PQS, com substituição de manômetro.	457	R\$ 5,50	R\$ 2.513,50

4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio tipo CO <sup>2</sup> , água pressurizada e PQS, com substituição de punho para válvula.	457	R\$ 6,70	R\$ 3.061,90
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio tipo CO <sup>2</sup> , água pressurizada e PQS, com substituição de válvula.	457	R\$ 17,61	R\$ 8.047,77
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo Água Pressurizada - AP Classe A 10 lts.	63	R\$ 13,21	R\$ 832,33
	SERVIÇOS DE			

7	<p>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA,</p> <p>Descrição: Manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo CO2 BC 06 Kg.</p>	122	R\$ 33,02	R\$ 4.028,44
8	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA,</p> <p>Descrição: Manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 06 Kg. -</p> <p>Unidade: unidade</p>	600	R\$ 24,22	R\$ 14.532,00
9	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA,</p> <p>Descrição: Manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 12 Kg. -</p> <p>Unidade: unidade</p>	80	R\$ 71,55	R\$ 5.724,00
10	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA,</p> <p>Descrição: Manutenção de 3º nível em</p>	40	R\$ 30,82	R\$ 1.232,80

	extintores de incêndio tipo Água Pressurizada - AP Classe A 10 lts com teste hidrostático.			
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo CO <sup>2</sup> BC 06 Kg com teste hidrostático.	122	R\$ 22,01	R\$ 2.685,22
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 06 Kg com teste hidrostático.	214	R\$ 23,65	R\$ 5.061,10
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 12 Kg com teste hidrostático.	60	R\$ 70,44	R\$ 4.226,40

14	SUPORE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: Piso, Características Adicionais: Ferro cromado ou chapas e arames de aço carbono com tratamento superficial contra oxidações.	91	R\$ 33,01	R\$ 3.003,91
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 62.496,39</b>		

### Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 62.496,39 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual.

### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SEJUS-DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de **R\$ 40.171,41 (quarenta mil cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme as Notas de Empenho nº 2022NE00153 e 2022NE00154 emitidas em 01/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

### Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** compreendendo o período de **06 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023**.

### Cláusula Sexta – Das Garantias

6.1. A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de seguro-garantia, conforme previsão constante do Edital.

6.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de seguro-garantia, conforme previsão constata do Edital subitem 21.1, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão do Edital item 21.

6.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

6.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

6.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6.4. A garantia somente será liberada ante a comprovação pela CONTRATADA de que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, caso em que o pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mesma será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE

#### **Cláusula Sétima - Do cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015**

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem com o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

7.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Oitava – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEEC/DF.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**Pelo Distrito Federal:**

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário de Estado de Justiça e Cidadania*

**Pela Contratada:**

**ANDRÉ PAZ DE LIMA**

*Proprietário*

---



Documento assinado eletronicamente por **André Paz de Lima, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 26/09/2022, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96078152)  
verificador= **96078152** código CRC= **C03CA791**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---